CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/ 2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança, CNPJ 04.039.693/000-87**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança**, **CNPJ 04.039.693/0001-87**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 13 de março de 2000, com sede na rua Alameda das Pedreiras, nº 02 – Calabetão, CEP 41.227-000, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador,05 de agosto de 2024.

EDVALDO BRITO